

Reg. Rec. Comp. n° 146/09

Recebido. Atue-se
e inclua em pauta.
Em 30/03/2009

Secretário



AO EXPEDIENTE
Em 25 MAR 2009

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

Presidente

30 MAR 2009

Protocolo 012/09

Processo 013/09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 036, DE 25 DE MARÇO

DE 2009.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

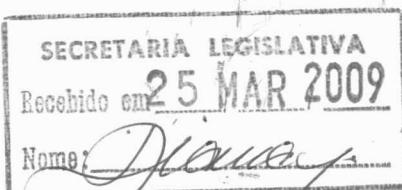
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Altera simbologia de Cargos de Direção Superior na estrutura da Procuradoria Geral do Estado – PGE”.

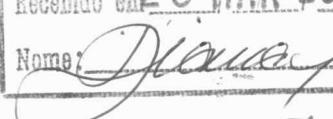
Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo adequar o Quadro de Cargos Comissionados já existente na Procuradoria Geral do Estado, alterando a simbologia dos Cargos de Diretores das Procuradorias, passando do CDS-17 para o CDS-16, dos Sub-Diretores das Procuradorias, do CDS-15 para o CDS-14, e dos Sub-Gerentes das Procuradorias Regionais, do CDS-14 para o CDS-13 gerando assim uma significativa redução nos gastos do erário público.

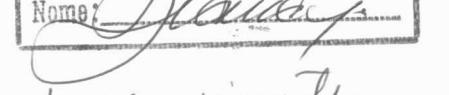
Ademais, considerando a crise mundial que vem afetando todos os países indistintamente, o presente Projeto de Lei tem por finalidade a redução de gastos com cargos comissionados, tendo em vista que a classe dos procuradores, em que pese sua relevância e importância na defesa judicial do Estado, já percebem um teto salarial que somados com o cargo comissionado, atendem as suas necessidades.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



Nome: 


Ao Expediente
para autoridades


Helder Risler de Oliveira
Diretor - DAPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Altera simbologia de Cargos de Direção Superior na estrutura da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior da Procuradoria Geral do Estado – PGE abaixo relacionados, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, passa a vigorar com as seguintes simbologias:

- I – Diretores das Procuradorias, símbolo CDS-16;
- II – Sub-Diretores das Procuradorias, símbolo CDS-14; e
- III – Sub-Gerentes das Procuradorias Regionais, símbolo CDS-13.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

